

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.686 , DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Altera a composição de membros do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia, disposta no artigo 1º do Decreto n. 15.354, de 23 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

o Coi	Art. 1°. O inciso II, do artigo 1°, do Decreto n. 15.354, de 23 de agosto de 2010, que "Dispõe sobre nselho Penitenciário do Estado de Rondônia", passa a vigorar com a composição assim alterada:
	"Art. 1°
	II – representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:
	a) GUSTAVO DANDOLINI - Titular; e
	b) WIVESLANDO LEONARDO SOUZA NEIVA - Suplente;
	Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
	Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador